

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Alinne Barbosa de Souza Barreto
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.....	2
---	---



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA



PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA – RIO DE JANEIRO



CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON SALES
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Praça Getúlio Vargas, nº 01, 3º andar – Centro – Miracema – RJ, CEP 28.460-000

e-mail: educação@miracema.rj.gov.br

Tel.: (22) 385-1963



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA



SUMÁRIO

- 1 – INTRODUÇÃO
- 2 – INDICAÇÕES GERAIS PARA REABERTURA
- 3 – PREMISSA
- 4 – OBJETIVO
- 5 – ESTUDANTES QUE RETORNAM
- 6 – FASES ANTECEDENTES AO RETORNO
- 7 – PILARES OPERACIONAIS PARA SEGURANÇA E PREVENÇÃO
 - 7.1 – Distanciamento Físico
 - 7.2 – Sanitização e higiene
 - 7.3 – Monitoramento
- 8 – PILARES PEDAGÓGICOS
 - 8.1 – Planejamento
 - 8.2 – Acolhimento
 - 8.3 – Aprendizado
- 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
- ANEXO I – Calendário Escolar 2021
- ANEXO II – Fluxograma para retomada
- ANEXO III – Lista dos presentes na reunião de ajustes do Plano de Retomadas



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA



PORTARIA GABINETE

PORTARIA 177/2020, DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 do Município de Miracema-rj**

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Charles Oliveira Magalhães
- II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Leonardo Brito Zacarias
- III. Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Débora Scramingnon
- IV. Representante da Secretaria Municipal de fazenda e Administração – Márcio Toscano Meneses
- V. Representante dos profissionais e trabalhadores de Educação – Luana Aparecida Zacarias de Oliveira
- VI. Representante dos estudantes da Educação Básica Daniel Moura Martins
- VII. Representante do Conselho Municipal de Educação – Jaraney Camacho Pereira
- VIII. Representante das Comissões Escolares – Grayce keller Ribeiro
- IX. Representante da Rede Privada de Ensino – Terezinha Tostes
- X. Representante das escolas da Rede Estadual de Ensino – Josieuvira Moreira
- XI. Representante dos Funcionários de Apoio da Educação – Marlene Peixoto
- XII. Representante do Conselho tutelar André de Souza Oliveira

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



1- INTRODUÇÃO

No início do ano letivo de 2020, começamos a vivenciar a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) que obrigou a mudança de rotina em todo o mundo, afetando diretamente o funcionamento das escolas. Nesse cenário de tantas incertezas, os governos suspenderam as aulas presenciais por meio dos decretos. Em Miracema, para enfrentamento à pandemia, o prefeito tomou providências imediatas, sendo a primeira delas a publicação do Decreto Municipal nº 023/2020, o qual dispôs sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública no município de Miracema.

Dentre as diversas medidas adotadas no segmento educacional, foi implementada a antecipação do recesso escolar, pelo período de 15 (quinze) dias no mês de março, em atendimento ao protocolo anunciado pela OMS, que orientou o isolamento social como procedimento para minimizar a circulação do vírus. Ao longo desse período, houve ampla discussão com diretores de escolas, pedagogos, professores, equipe de apoio, equipe pedagógica, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e equipe administrativa da SME. Após as discussões iniciais o Prefeito Municipal decretou a oferta do Ensino Remoto Municipal através do ato nº 26/2020. Dessa forma, nossas escolas, que sempre foram palco de amor, acolhimento, amizades e abraços, que testemunharam tantas histórias de transformações e vitórias, tiveram que ser fechadas para o bem-estar e saúde de todos.

Durante todo esse período de ensino remoto, Equipe Pedagógica da SME, Professores, Pedagogos e Diretores trabalharam intensamente na busca de novos métodos e tecnologias para levar aos nossos alunos uma educação transformadora e de excelência, sempre respeitando as diversas características e necessidades específicas de cada um.

Com a diminuição dos casos de infectados pelo novo coronavírus (covid-19) e relaxamento das restrições de isolamento social, surge a expectativa do retorno das aulas presenciais e em decreto nº 47.219/20 publicado em edição extra no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 19 de agosto de 2020,



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA



à volta as aulas presenciais foi autorizada para as escolas particulares a partir do dia 14 de setembro e nas públicas a partir do dia 05 de outubro. **A autorização vale apenas para regiões que permaneçam em baixo risco de contaminação pela covid-19 por, no mínimo, duas semanas seguidas antes da data prevista para a abertura.** Posteriormente a Rede Estadual de Ensino incluiu como item para a autorização do ensino presencial a liberação do responsável pela vigilância sanitária local.

Partindo desta autorização para o retorno das aulas presenciais, apresentaremos o protocolo de retomada, sendo esse válido para a Educação Básica Municipal, para Escola de línguas, Escola de música, Auditório cultural, e cursos de idiomas.

Vale ressaltar que as instituições de ensino, tanto da rede pública quanto da rede privada, poderão estabelecer critérios próprios e protocolos com medidas complementares ou seguirem as orientações gerais deste documento.

O presente Plano de Retomada busca responder a necessidade de formulação e de planejamento de estratégias para a retomada gradual, escalonada e segura, das atividades presenciais minimizando o risco de propagação da doença no ambiente escolar.

Partindo da premissa, em que as escolas poderão atuar de forma presencial, decreto Estadual nº 47.219/20, **apenas para regiões que permaneçam em baixo risco de contaminação pela covid-19 por, no mínimo, duas semanas seguidas**, e que as publicações com os mapas estão ocorrendo quinzenalmente às sextas-feiras pela SES – Secretaria Estadual de Saúde, **todas as escolas situadas no Município de Miracema deverão interromper as aulas presenciais caso a Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro apareça em risco alto ou muito alto.**

A última publicação realizada pela Secretaria Estadual de Saúde, apresenta o Noroeste Fluminense com baixo risco de contaminação.



Data da atualização: 27/01/2020

Cabe ressaltar que para fortalecer ações que necessitam de recursos financeiros, o presente Plano de Retomadas conta com a possível utilização dos recursos previstos na Portaria 1857 do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Saúde, destinados as ações preventivas ao novo coronavírus no âmbito das escolas públicas. A transferência é realizada fundo a fundo, seguindo a mesma sistemática adotada no Programa Saúde na Escola (PSE).

Também orienta as Associações de Apoio das Escolas (AAE) para que utilizem os recursos depositados nas contas do PDDE- COVID sendo necessária a articulação entre as áreas da Saúde e Educação, relativa às ações a serem pactuadas.



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA



2- INDICAÇÕES GERAIS PARA REABERTURA

Algumas estratégias devem ser consideradas para reabertura das escolas:

I. Avaliar a Instituição de Ensino quanto à disponibilidade de pessoas, a infraestrutura, os recursos e a capacidade de retomar as funções;

II. Assegurar que a aprendizagem do aluno seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível após a interrupção;

III. Garantir uma Instituição de Ensino resiliente, sendo capaz de construir e reforçar a preparação do espaço de ensino para antecipar, responder e aliviar os efeitos das crises atuais e futuras.

Todas as estratégias apresentadas para reabertura das escolas devem considerar os marcos legais:

- Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.
- Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro Parecer deste órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais.
- Normas do respectivo sistema de ensino.
- Normas de segurança sanitária, em especial o Manual de Orientações Integrativas – vigilâncias e educação para a retomada das atividades escolares.

3- PREMISA

Assegurar o princípio da equidade na garantia dos direitos, considerando as desigualdades e os contextos vivenciados pelos alunos.

Para fazer cumprir o intuito descrito nesta premissa e realizar o prosseguimento das atividades da Rede, à luz de reflexões sobre os cenários mais plausíveis e dos problemas e riscos identificados e analisados diante do contexto de pandemia, foram desenhados objetivos gerais e resultados esperados da primeira fase da retomada.



4- OBJETIVOS

Os objetivos estão diretamente relacionados à premissa. Espera-se que, a cada objetivo alcançado, a educação do município de Miracema se aproxime do cenário educacional que existia antes da pandemia, garantindo os direitos dos alunos. Os objetivos são:

- Acolher socialmente e emocionalmente estudantes e profissionais da educação;
- Impulsionar perspectivas de ensino-aprendizagem para todas e todos;
- Preservar a trajetória acadêmica dos estudantes de modo que elabore propostas educacionais para o seu desenvolvimento no processo de ensino e aprendizagem;
- Possibilitar e assegurar condições sanitárias;
- Fortalecer a cooperação entre os envolvidos no cenário educacional e governantes.
- Diagnosticar e recuperar conteúdos não aprendidos durante o período do ensino remoto.

5- ESTUDANTES QUE RETORNAM

Os cuidados são necessários para que possamos avançar no processo de abertura das escolas, sem retroceder no combate à pandemia e garantir a segurança dos alunos, dos professores, gestores, funcionários de apoio e profissionais da educação. Sendo assim, o retorno das atividades presenciais, quando houver, será realizado por ano escolar de forma gradual mantendo a opção para o aluno de aulas presenciais e aulas virtuais. Se iniciará pelas turmas concluintes em cada segmento: Pré II (Educação Infantil), 5º (Primeiro Segmento) e 9º Ano do Ensino Fundamental (Segundo segmento). Também priorizará a alfabetização (1º ano). Todas as turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e turmas da zona rural terão a opção de retorno ao ensino presencial.



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA



As turmas deverão priorizar a formação para o ensino presencial, com no máximo 20 alunos, devido ao período pandêmico. Retornando inicialmente no dia 01/02/2021. Nos casos específicos das escolas que não tiverem salas disponíveis para a relocação das turmas com menos alunos, serão mantidos os números de alunos previstos nas turmas formadas conforme o CENSO de 2020, nesses casos, a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do Covid-19 poderá propor o ensino de forma híbrida, com parte dos alunos estudando presencialmente dois dias da semana e a outra parte outros dois dias e um dia destinado a todos juntos de forma remota.

Aos professores que optarem pelo ensino remoto, atuarão na responsabilidade do planejamento diário da plataforma e apoio aos responsáveis via WhatsApp e possivelmente Zoom ou Meet.

Segmento de Ensino	Ano Escolar	Data para oferta de ensino presencial
Educação Infantil	Berçário I e II	22/03/2021
Educação Infantil	Maternal I e II	08/03/2021
Educação Infantil	Pré I	22/02/2021
Educação Infantil	Pré II	08/02/2021
Primeiro segmento - EF	1º ano	08/02/2021
Primeiro segmento - EF	2º ano	22/02/2021
Primeiro segmento - EF	3º ano	08/03/2021
Primeiro segmento - EF	4º ano	22/03/2021
Primeiro segmento - EF	5º ano	08/02/2021
Segundo Segmento - EF	6º ano	22/03/2021
Segundo Segmento - EF	7º ano	08/03/2021
Segundo Segmento - EF	8º ano	22/02/2021
Segundo Segmento - EF	9º ano	08/02/2021
Educação Jovens A.	1º ao 9º ano	08/02/2021
Escolas Rurais	Ed. Infantil ao 5º ano	08/02/2021



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA



Essas datas supracitadas, são os períodos propostos para início da oferta do ensino presencial. Podendo acontecer de forma antecipada ou postergada, caso a Comissão de Acompanhamento de Ações do Covid da Unidade Escolar delibere. Cada escola organizará a entrada dos alunos separadas por anos de escolaridades e com tempo para entrada e saída diferentes (nunca inferior a 15 minutos).

6- FASES ANTECEDENTES AO RETORNO

- Levantamento, por meio de questionário respondido pelo responsável, com opção do ensino remoto ou presencial;
- Fornecer orientações claras de quem não deve ir à escola, entre alunos e *staff* (grupos de risco);
- Definir o número de turmas presenciais a partir do quantitativo que optaram pela aula presencial;
- Definição das normas de segurança sanitária para os ambientes escolares;
- Diagnóstico da capacidade de atendimento da rede, condições para sua readequação e aquisição dos materiais necessários;
- Definição da progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às condições da rede e possibilidades de sua readequação;
- Definição prévia da revisão curricular (avaliação diagnóstica dos estudantes ao retornarem);
- Estabelecer estratégias de ensino híbrido, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e o cumprimento da carga horária mínima anual;
- Manter professores e demais funcionários que pertencem a grupos de risco afastados das atividades presenciais, reorganizando-os em alguma das modalidades remotas. O pertencimento ao grupo de risco, deve ser comprovado mediante laudo médico;
- Publicação do calendário escolar.



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA



7- PILARES OPERACIONAIS PARA SEGURANÇA E PREVENÇÃO

Todas as ações operacionais para segurança e prevenção serão realizadas com a orientação e supervisão da Vigilância Epidemiológica Municipal (VE), visando estabelecer critérios para a notificação, registro e monitoramento de casos suspeitos.

7.1 - Distanciamento Físico

A importância do distanciamento físico para o contexto da escola é essencial para minimizar a contaminação cruzada entre os ocupantes do espaço. São inúmeros procedimentos e ações voltados a esse objetivo:

- Limitação de quantidade de pessoas por ambiente;
- Manter distância de no mínimo 1,5 metros entre os estudantes e funcionários em todo o ambiente escolar;
- Organizar o espaço para que os alunos sempre estejam pelo menos a um metro de distância dos outros;
- Promover demarcação de espaços físicos, de forma a aprimorar o distanciamento social;
- O fluxo de pessoas pelos ambientes da escola será restringido, de acordo com o espaço físico disponível;
- Realizar treinamento de todos os funcionários (administrativos, professores, pessoal de apoio) para a implementação de práticas de higiene e distanciamento físico;
- A capacidade de cada sala de aula será de acordo com metragens padrão para ocupação dos alunos – não superando 20 alunos antes da fase da vacinação;
- Os horários para entrada, saída e intervalos serão diferenciados para evitar aglomeração;
- Os brinquedos não estarão disponíveis para o uso na unidade;
- Uso de garrafas ou similares individuais para beber água.



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA



- Os banheiros terão sua capacidade limitada aos números de cabines existentes, não podendo ter mais pessoas dentro ou fazendo fila;
- Por enquanto, não serão permitidos grupos de estudo no ambiente escolar. Logo, bibliotecas e laboratórios estarão fechados e indisponíveis.
- A quadra e pátio da escola deverão respeitar as normas de segurança e distanciamento para prática de brincadeiras e atividades físicas.

7.2 - Sanitização e Higiene

- Realizar, antes do retorno das aulas presenciais, limpeza e desinfecção geral de toda a Unidade Escolar;
- Uso constante de álcool 70% por todos os alunos e funcionários;
- Disponibilizar álcool gel 70% em todos os espaços, especialmente nas salas de aula, entrada e áreas comuns da escola, para higienização constante das mãos e de itens pessoais;
- A Unidade Escolar deverá passar por um protocolo de limpeza mais rigoroso, elaborado com base em documentos e recomendações de autoridades nacionais e internacionais do assunto, como Anvisa. Este protocolo deve prever, por exemplo, limpeza profunda das salas entre turnos e maior frequência de limpeza dos banheiros e de superfícies de maior contato, como corrimãos e interruptores.
- Uso obrigatório da máscara por todos que estão dentro do ambiente escolar;
- Os professores deverão utilizar a máscara mesmo durante as explicações das atividades propostas, se possível face shield;
- Sempre que possível portas e janelas deverão ficar abertas para entrada de ventilação natural;
- Não será permitido o compartilhamento de material escolar entre os alunos;



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA



- Em caso de aluno suspeito, a sala que ele frequentou deverá ser isolada e passar por uma higienização;
- Disponibilizar em todas as vias de ingresso à Unidade de Ensino tapetes úmidos com água sanitária e/ou tapetes sanitizantes;

7.3 – Monitoramento

- Orientar que todos higienizem as mãos ao chegar à escola;
- Promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscaras por todos dentro da instituição de ensino;
- Realizar medição de temperatura de todas as pessoas no momento do ingresso na Unidade Escolar;
- O aluno ou funcionário com febre (temperatura > 37,5°C), ou qualquer outro sintoma gripal não deverá permanecer na escola;
- Promover isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente sintomas, orientando as famílias ao procedimento de quarentena;
- Constante mapeamento dos familiares dos alunos para que em caso de positivo de algum membro da família, o aluno cumpra a quarentena sem frequentar a escola;
- Treinamento sobre as ações para o monitoramento para professores e demais funcionários da Unidade escolar.

8- PILARES PEDAGÓGICOS

As ações pedagógicas se tornam essenciais para o retorno das aulas presenciais com propostas para preencher possíveis lacunas e atender as novas demandas.

Para a organização pedagógicas das atividades letivas presenciais, o pedagógico foi estruturado em três pilares:



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA



8.1 – Planejamento:

- Estabelecer as prioridades a serem executadas para garantir o retorno da rotina pedagógica e do ensino de excelência presencial;
- Reorganização do calendário escolar anual de forma a conseguir realizar as atividades pedagógicas essenciais;
- Realizar avaliação diagnóstica de todos os alunos que retornaram para aula presencial;
- A partir dos resultados da avaliação diagnóstica, a Equipe pedagógica da Unidade Escolar juntamente com o Professor da turma deverá traçar propostas para recuperar os conteúdos que obtiveram maior defasagem de aprendizagem;
- Adequar o sistema de avaliação ao contexto vivido pela pandemia do novo coronavírus, em função das diferentes situações enfrentadas por nossos alunos, além de assegurar as melhores oportunidades de forma a atender a pluralidade;
- Ajustar o currículo escolar priorizando os objetivos de aprendizagem essenciais para cada ano escolar;
- A metodologia aplicada deve levar em consideração que os alunos estarão participando de um ensino híbrido, onde parte das atividades será presencial e a outra parte no ensino remoto;

8.2 – Acolhimento:

- Investir frequentemente em atos de acolhimento para alunos e funcionários e familiares;
- Fortalecer a integração do acolhimento emocional ao currículo;
- Garantir um espaço escolar acolhedor para amenizar a estranheza proporcionada por todas as medidas com segurança e higienização;
- Mapear junto aos familiares, os alunos que precisam de atendimento específico devido os danos emocionais provocados pela pandemia;
- Oferecer Formação continuada para professores;



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA



8.3 – Aprendizado:

- Propor ações que garantam uma aprendizagem significativa tanto para os alunos presenciais quanto para os alunos do ensino remoto;
- Avaliar o desempenho dos alunos por meio de avaliações diagnósticas (não valem nota);
- Incentivar os alunos a fazerem uma auto avaliação de como aprenderam nesse período. Com base nessas respostas, o corpo docente e a coordenação pedagógica podem estudar a melhor maneira de revisar o conteúdo de acordo com as necessidades individuais e coletivas dos estudantes;
- Destinar um período do retorno para reposição e revisão dos conteúdos que foram trabalhados durante o Ensino remoto;
- Traçar um acompanhamento pedagógico individual para os alunos que apresentarem maior defasagem no processo de ensino e aprendizagem.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o cenário provocado pela pandemia do novo coronavírus, planejar um retorno das aulas presenciais é acreditar que um período de tanto medo e sofrimento está ficando para trás e em seu lugar vem chegando um tempo de esperança para acreditarmos que juntos poderemos continuar oferecendo aos nossos alunos uma educação democrática, laica e de qualidade. Para que esse retorno aconteça é necessário que as escolas se preparem estruturalmente, pedagogicamente e emocionalmente para oferecer aos alunos segurança, conhecimento e afeto.



ANEXO I

Fluxograma para retomada segura das atividades nas escolas do ERJ, no período da pandemia da COVID-19





CALENDÁRIO 2021

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
1 - Confraternização Universal						
MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
30 e 31/03 - Avaliação Diagnóstica						
23 dias letivos						

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						
01/02 – Início do ano letivo/início 1º Bi 01 a 05 – Ensino Remoto 15 – Ensino Remoto 16 – Feriado 17 - Cinzas 18 e 19/02 – AD						
18 dias letivos						
ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
01- Recesso 02 –Feriado(Paixão de Cristo) 21- Feriado(Tiradentes) 22 – Ensino Remoto 23- Feriado(São Jorge) 27 e 28 – AD 30 – COC/final do 1ºBI						
18 dias letivos						

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
03 – Feriado (Aniversário da Cidade) 24 a 28 – AD						
20 dias letivos						

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
03 - Feriado (Corpus Cristi) 04 - Recesso 21 a 25 – AD						
20 dias letivos						

CALENDÁRIO 2021

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
09- Final do 2º BI/COC 12 a 23- Recesso dos alunos e professores 26- Início do 3º BI 12 dias letivos						

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
23 a 27 – AD 22 dias letivos						

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
06- Ensino Remoto 07- Feriado (Independência do Brasil) 20 a 24 – AD 28- COC 3º BI 30 – final do 3º BI 21 dias letivos						

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
01- Início do 4º BI 11- Ensino Remoto 12- Feriado (Padroeira do Brasil) 15- Feriado (Dia do Professor) 28- Feriado (Dia do funcionário Público) 18 a 22 – AD 18 dias letivos						

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
01 – Ensino Remoto 15 – Feriado(Proclamação da República) 02 – Feriado (Finados) 22 a 26 – AD 20 dias letivos						

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
08 – Feriado (Imaculada Conceição) 17 – COC 4º BI 21 – Encerramento do ano letivo//final do 4º BI 14 dias letivos Total: 206 dias letivos						